



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.933

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Maio de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.731 João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALESSANDRA SANTOS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.732 João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARILIA MATIAS FELIX**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 2.733 João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RANIERE ROSENDO DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.734 João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **AEDSON GUEDES CUNHA**, matrícula nº 172.374-0, do cargo em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.735 João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 2.736 João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA GUEDES SALES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE AMPARO, no Município de Amparo, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.737 João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **OLIVANIA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF MATIAS FREIRE, no Município de Baía da Tração, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.738

João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VILMA ENEAS DA COSTA**, matrícula nº 171.109-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE AMPARO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.739

João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA SOUSA BATISTA CARNEIRO**, matrícula nº 136.140-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM EEEF DR. MANOEL DANTAS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.740

João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CLEIDE SOUZA DE LUCENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM EEEF DR. MANOEL DANTAS, no Município de Teixeira, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.741

João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA NERI DE ARAÚJO ALVES SANTOS**, matrícula nº 169.859-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PROFº CELESTIN MALZAC, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.742

João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCIELY SORAYHA DA SILVA NERY**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROFº CELESTIN MALZAC, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.743

João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

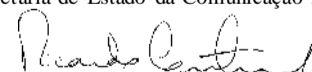
R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOELMA MARIA MUNIZ FERREIRA FERRAZ** matrícula nº 115.064-2, do cargo em comissão de Supervisor da Décima Primeira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.744

João Pessoa, 10 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCO RAIMERSON GUEDES DANTAS**, matrícula nº 169.125-2, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria de Comunicação Institucional da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-5.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração****PORTARIA Nº 167/SEAD.****João Pessoa, 10 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12019459-7,

R E S O L V E autorizar a permanência na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, da servidora **MABEL MAIA BEZERRA DE ARAÚJO URTIGA**, matrícula nº 90.437-6, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, e efeito retroativo ao dia 25 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 168/SEAD.**João Pessoa, 10 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito as Resenhas nºs 081 e 082/2011, publicadas no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 30/03/2011 e 31/03/2011, respectivamente, retornando os servidores **JUAREZ AMARAL DE MEDEIROS**, Matrícula nº 125.431-6, e **PAULO ROBERTO FLORÊNCIO**, Matrícula nº 125.433-2, às respectivas repartições que se encontravam à época das citadas publicações, quais sejam, o primeiro a Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, e o segundo a Universidade Estadual da Paraíba.


LÍVIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA****PORTARIA nº CGC/027/2012-CG****João Pessoa-PB, 18 de abril de 2012.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Alunos(as) Oficiais BM, a contar de **12 de março de 2012**, visto terem sido aprovados e classificados nas Provas Escritas do Processo Seletivo Seriado - 2012, promovido pela COPERVE/UFPE e, aptos nos Exames Preliminar e Complementares do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM - 2012 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2011 CFO PM/BM, e atenderam às demais exigências regulamentares, os candidatos abaixo discriminados, que tomarão as seguintes matrículas:

A. ALUNO DO CFO BM - MASCULINO

01 - 527.302-1 - ANDRÉ PHILIPPE DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES- Por-

**GOVERNO DO ESTADO**
Governador Ricardo Vieira Coutinho**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL****A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOAlbiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

tador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 704654 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 03 de agosto de 1991, filho de Alexandre Augusto Montenegro Guimarães e de Sandra Elizabeth de Brito Pereira Guimarães, Cédula de Identidade nº 3481050 SSP-PB, CPF nº 084.359.334-23, Título Eleitoral 039579721279 Zona: 76ª Seção: 213 UF: PB, PIS nº não possui, residente à Avenida dos Pescadores, 543 casa, Bairro: ponta do Seixas, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

02 - 527.303-0 - MARCELO ANTONIO TEODÓZIO COSTA PINTO- Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 642891 (20ª CSM), brasileiro, natural de Caruaru - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 18 de novembro de 1990, filho de Flávio Costa Pinto e de Gilda Lanúzia Teodózio Costa Pinto, Cédula de Identidade nº 31409024 SSP-AL, CPF nº 074.685.704-77, Título Eleitoral 036795371724 Zona: 19ª Seção: 107 UF: AL, PIS nº não possui, residente à rua Pedro Américo, 1250 AP 102, Bairro: Poço, na cidade de Maceió - AL, classificado no comportamento "BOM".

03 - 527.304-8 - ARNAUD FERREIRA DA SILVA NETO- Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 750076 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 07 de julho de 1992, filho de Arnaud Ferreira da Silva Filho e de Marisa Adriana Mota de Oliveira, Cédula de Identidade nº 3243556 SSP-PB, CPF nº 090.118.614-77, Título Eleitoral 040242411228 Zona: 77ª Seção: 87 UF: PB, PIS nº não possui, residente à rua Enfermeira Ana Maria B. Almeida, 110 casa, Bairro: Bancários, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

04 - 527.305-6 - ARTHUR MAIA DE OLIVEIRA CHAVES- Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 521073 (17ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 11 de dezembro de 1990, filho de Emmanuel Pereira de Oliveira e de Iama Dantas Maia Chaves, Cédula de Identidade nº 1391033922 SSP-BA, CPF nº 054.060.005-94, Título Eleitoral 138050870523 Zona: 0164ª Seção: 072 UF: BA, PIS nº não possui, residente à rua Valdemar Galdino Naziazeno, 1550 casa, Bairro: Geisel, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

05 - 527.306-4 - AUGUSTO HENRIQUE MIRANDA DO EGITO SOUZA- Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 224229 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 07 de janeiro de 1992, filho de Valdionor do Egito Souza e de Maria Jerusa Miranda Lins do Egito, Cédula de Identidade nº 3557233 SSP-PB, CPF nº 073.709.794-90, Título Eleitoral 040082531295 Zona: 001ª Seção: 167 UF: PB, PIS nº não possui, residente à rua Jornalista Alírio Wanderley, 247 casa, Bairro: 13 de Maio, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

06 - 527.307-2 - ERICK JORDAN LIBANIO DOS SANTOS- Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 750899 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 28 de setembro de 1992, filho de Ednaldo Libanio dos Santos e de Maria Aparecida de Sousa Ramos, Cédula de Identidade nº 3081312 SSP-PB, CPF nº 096.938.114-02, Título Eleitoral 042021421210 Zona: 77ª Seção: 271 UF: PB, PIS nº não possui, residente à Avenida Cruz das Armas, 3008 casa, Bairro: Cruz das Armas, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

07 - 527.308-1 - GUSTAVO ROLIM DE FIGUEIREDO- Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 211412099908 (21ª CSM), brasileiro, natural de Recife - PE, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 01 de novembro de 1987, filho de Dorgival Leite Figueiredo e de Risomar Rolim de Figueiredo, Cédula de Identidade nº 7197410 SSP-PE, CPF nº 063.243.954-80, Título Eleitoral 071246210850 Zona: 007ª Seção: 327 UF: PE, PIS nº 13722049457, residente à rua Antônio Valdevino, 280 AP 301, Bairro: Cordeiro, na cidade de Recife - PE, classificado no comportamento "BOM".

B. ALUNO DO CFO BM - FEMININO

01 - 527.309-9 - ANA CLÁUDIA SILVA CABRAL- brasileira, natural de Santa Luzia - PE, estado civil: solteira, profissão: Enfermeira, nascida no dia 27 de novembro de 1987, filha de Braz Benélio Machado Cabral e de Lúcia da Silva Cabral, Cédula de Identidade nº 3044662 SSP-PB, CPF nº 073.165.744-61, Título Eleitoral 036652431210 Zona: 26ª Seção: 34 UF: PB, PIS nº não possui, residente à Avenida Sapé, 953 casa, Bairro: Manaíra, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

02 - 527.310-2 - SUSANA THAIS PEDROZA RODRIGUES CUNHA - brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casada, profissão: professora, nascida no dia 16 de novembro de 1985, filha de Luís Pereira Santos e de Maria Carmelita Pedrosa, Cédula de Identidade nº 2876289 SSP-PB, CPF nº 051.331.844-50, Título Eleitoral 033815461210 Zona: 001ª Seção: 223 UF: PB, PIS nº 19024153428, residente à rua Edvaldo Bezerra C. Pinho, 701 casa, Bairro: Cabo Branco, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

03 - 527.311-1 - THAIS NAZÁRIO CHAVES - brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, profissão: estudante, nascida no dia 06 de fevereiro de 1987, filha de Aremilson Alexandre Chaves e de Neide Maria Nazário de Oliveira Chaves, Cédula de Identidade nº 2735610 SSP-PB, CPF nº 066.813.674-02, Título Eleitoral 035744651201 Zona: 73ª Seção: 37 UF: PB, PIS nº 286406044401, residente à rua Antônio Miguel Duarte, 50 casa, Bairro: Bancários, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

II - Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº CGC/028/2012-CG**João Pessoa-PB, 18 de abril de 2012.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - PASSAR, à condição de alunos(as)-oficiais Bombeiros Militar, a contar de **12 de março de 2012**, visto terem sido aptos nos exames preliminares e complementares e aprovados e classificados nas Provas Escritas do Processo Seletivo Seriado - 2012, promovido pela COPERVE/UFPE, do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM - 2012 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2011 CFO PM/BM, e atenderem às demais exigências regulamentares, os militares abaixo discriminados:

A. PARA O CFO BM - MASCULINO

01 - Soldado BM, Matr. 525.972-0 HIGOR GABRIEL COUTINHO SOUZA;

B. PARA O CFO BM – FEMININO

01 - Soldado BM, Matr. 525.937-1 **ALINE SOUSA DE CARVALHO**.
II – Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº CGC/029/2012-CG

João Pessoa-PB, 18 de abril de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Alunos Oficiais BM, a contar de 12 de março de 2012, após terem sido submetidos, em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos da Ação de mandado de Segurança nº 200.2011.027.969-8, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, ao Concurso ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM - 2011, os civis abaixo discriminados, que tomarão as respectivas matrículas e, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação estará na dependência da solução do litígio determinante:

A. ALUNO DO CFO BM – MASCULINO

01 – 527.312-9 – MICHEL FIGUEIREDO DA SILVEIRA – Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 230402716099 (23ª CSM), brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 09 de fevereiro de 1984, filho de Luiz Carlos Sampaio da Silveira e de Maria das Graças Figueiredo da Silveira, Cédula de Identidade nº 2668426 SSP-PB, CPF nº 044.125.544-22, Título Eleitoral 033594041201 Zona: 076ª Seção: 238 UF: PB, PIS não possui, residente à rua Fernando L. Henrique Santos, 1289 AP 601, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

02 – 527.313-7 – IRINEU EVARISTO DE SOUZA NETO – Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 210782562636 (21ª CSM), brasileiro, natural de Recife - PE, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 21 de abril de 1987, filho de José Edson Alves Barbosa e de Irvania Cassia Gomes de Souza Barbosa, Cédula de Identidade nº 7000244 SSP-PE, CPF nº 069.726.994-95, Título Eleitoral 07229060876 Zona: 007ª Seção: 289 UF: PE, PIS não possui, residente à rua Apulcro de Assunção, 506 casa, Bairro: San Martin, na cidade de Recife - PE, classificado no comportamento "BOM".

B. ALUNO DO CFO BM – FEMININO

01 – 527.314-5 – EMANUELLE MENDES DA SILVA – brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, profissão: nutricionista, nascida no dia 14 de setembro de 1981, filha de Ivaldo Gonçalves da Silva e de Ana Áurea Mendes da Silva, Cédula de Identidade nº 2557437 SSP-B, CPF nº 011.258.524-88, Título Eleitoral 028998731210 Zona: 34ª Seção: 069 UF: PB, PIS nº 19018594221, residente à rua Ag. Fis. Valfredo B. Silveira, 254 casa, Bairro: Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

02 – 527.315-3 – ALINE MOREIRA CAVALCANTI – brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, profissão: professora, nascida no dia 10 de julho de 1986, filha de Edson Gomes Cavalcanti e de Josenice Moreira Ferreira, Cédula de Identidade nº 2825657 SSP-PB, CPF nº 056.507.504-75, Título Eleitoral 03575161228 Zona: 61ª Seção: 172 UF: PB, PIS não possui, residente à rua João da Mata, 166 casa, Bairro: Sesi, na cidade de Bayeux - PB, classificado no comportamento "BOM".

03 – 527.316-1 – ISABEL REIS DA SILVA – brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casada, profissão: estudante, nascida no dia 22 de junho de 1988, filha de José Gonçalo da Silva e de Marly Dias Reis, Cédula de Identidade nº 3038714 SSP-PB, CPF nº 062.147.364-29, Título Eleitoral 036368711279 Zona: 70ª Seção: 374 UF: PB, PIS não, residente à rua Cel. Pedro Gonzaga Lima, 135 casa, Bairro: mangabeira VI, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

II – Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº CGC/035/2012-CG

João Pessoa-PB, 18 de abril de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Aluno Oficial BM, a contar de 14 de abril de 2012, visto ter sido aprovado e classificado nas Provas Escritas do Processo Seletivo Seriado – 2012, promovido pela COPERVE/UFPPB e, apto nos Exames Preliminar e Complementares do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM – 2012 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2011 CFO PM/BM, e atender às demais exigências regulamentares, o candidato abaixo discriminado, que tomará a seguinte matrícula:

A. ALUNO DO CFO BM – MASCULINO

01 – 527.301-3 – ISALES SANTOS DE ALEXANDRIA PAGANO – Portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria, 23ª CSM - nº 224321, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 13 de abril de 1985, filho de José Orlando Pagano e de Lúcia de Alexandria Pagano, Cédula de Identidade nº 2669052 SSP-PB, CPF nº 058.657.404-23, Título Eleitoral 035211611201 Zona: 001ª Seção: 214 UF: PB, PIS não possui, residente à rua Prof. De Sá Benevides, 217 casa, Bairro: 13 de maio, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

II – Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº CGC/037/2012-CG

João Pessoa-PB, 03 de maio de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11

da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Aluno Oficial BM, a contar de 30 de março de 2012, após ter sido submetido, em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos da Ação de mandado de Segurança nº 200.2012.068.227-9, ao Concurso ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM - 2012, o civil abaixo discriminado, que tomará a seguinte matrícula e, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação estará na dependência da solução do litígio determinante:

A. ALUNO DO CFO BM – MASCULINO

01 – 527.317-0 – ANTONIO ANDERSON LUCENA RIBEIRO – Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 230754203928 (23ª CSM), brasileiro, natural de Patos - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 21 de dezembro de 1994, filho de Bonival Ribeiro de Oliveira e de Maria Aparecida Lucena Ribeiro, Cédula de Identidade nº 3640529 SSP-PB, CPF nº 101.721.274-08, Título Eleitoral 043309311236 Zona: 70 Seção: 520 UF: PB, PIS não possui, residente à Rua Francisco Rodrigues, 193 casa, Bairro: Belo Horizonte, na cidade de Patos - PB, classificado no comportamento "BOM".

II – Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº CGC/038/2012-CG

João Pessoa-PB, 05 de maio de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Aluno Oficial BM, a contar de 30 de março de 2012, visto ter sido aprovado e classificado nas Provas Escritas do Processo Seletivo Seriado – 2012, promovido pela COPERVE/UFPPB e, apto nos Exames Preliminar e Complementares do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM – 2012 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2011 CFO PM/BM, e atender às demais exigências regulamentares, o candidato abaixo discriminado, que tomará a seguinte matrícula:

A. ALUNO DO CFO BM – MASCULINO

01 – 527.318-8 – ANDERSON LINS DE LIMA – Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 230753162422 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 17 de julho de 1985, filho de Renato Luiz de Lima e de Marinalva Barros Lins de Lima, Cédula de Identidade nº 2523410 SSP-PB, CPF nº 059.278.374-09, Título Eleitoral 033628001295 Zona: 64ª Seção: 125 UF: PB, PIS não possui, residente à Av. Dom Bosco, 465 casa, Bairro: Cristo, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

II – Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QUEM
Comandante Geral do CBMPB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 148/2012/DS

João Pessoa, 10 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido de destituição de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, expresso no memorando nº 01/2012/CPAD, devidamente justificado, e, a necessidade da CPL ser constituída por no mínimo três integrantes;

RESOLVE:

Art.1º - Designar Joanaide Mendes Machado, matrícula 4070-3, para compor a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº 060/2012/DS, em substituição ao membro Jorge Eduardo da Silva, matrícula 3149-6.

Art. 2º - A servidora ora designada completará o mandato inicial estabelecido na mencionada portaria.

Art. 3º - Remeta-se cópia a Diretoria Administrativa e a Divisão de Recursos Humanos para as anotações de estilo.

Ar. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0087/2012-GC

João Pessoa-PB, 07 de maio de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- LICENCIAR, à pedido, das fileiras desta Corporação, a contar de 03 de abril de 2009, o Soldado PM/1, Matrícula 525.172-9 JADSON DLAND CABRAL LEITE, classificado no 3º BPM, filho de JACSON JOAO LEITE e de MARIA ALACOQUE CABRAL LEITE, nascido no dia 19 de Julho de 1981, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação, a contar de 02 de março de 2009, através da PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL nº GCG/0032/2009-CG, 09 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.044, de 12 de março de 2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua José Tito, nº 157, Bairro Centro - Itacurubá-PE e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL nº. GCG/ 0096/2011, de 08 de maio de 2012.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII, da Lei-Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008, combinado com o Art. 11, da Lei nº. 3.909 de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o Art. 12 da Lei nº. 7.605 de 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

1. INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como Alunos-Soldados, Símbolo PM-1, a contar de 21 de dezembro de 2011, conforme o ATO Nº 331-CCCFSD PM/BM-2008, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer - processo nº 200.2011.050.184-4 - que tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, e que tem como autores os abaixo referenciados, os quais, a partir da publicação do ATO Nº 186-CCCFSD PM/BM-2008 se submeteram e foram aprovados nos Exames de Saúde, Físico e Psicológico do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2008 (CFSDPM/BM/2008) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, que foi regulado pelo Edital nº. 003/2007-CFSD PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de dezembro de 2007. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação está na dependência do julgamento final da mencionada ação judicial, os quais passarão a ter as matrículas adiante discriminadas.

1) 526.633-5 - TIAGO TOBIAS SOARES DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 01 de março de 1985, portador da cédula de identidade nº 2886763 SSP/PB, CPF nº 056.841.914-60 e PIS nº 200.85411.55-2;

2) 526.634-3 - ROBERTIANO FLORENCIO DA SILVA SEGUNDO, brasileiro, nascido aos 31 de março de 1938, portador da cédula de identidade nº 270666 SSP/PB, CPF nº 074.299.524-02 e PIS nº 1.687.383.456-5;

3) 526.635-1 - LUCIO FLAVIO SILVA DE FARIAS, brasileiro, nascido aos 03 de junho de 1983, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231452013841 23ª CSM/Cl. 1983, da cédula de identidade nº 2598882 SSP/PB e CPF 060.581.004-45;

4) 526.636-0 - EDER MOREIRA CABRAL, brasileiro, nascido aos 11 de maio de 1983, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 494969-V 23ª CSM/Cl. 1983, da cédula de identidade nº 2670251 SSP/PB e CPF 052.442.614-79;

5) 526.637-8 - CRISTIAN MENDES DE SOUSA, brasileiro, nascido aos 02 de julho de 1979, portador da cédula de identidade nº 2311233 SSP/PB, CPF 031.327.954-37 e PIS nº 126.27604.44-0;

6) 526.638-6 - JAIR ROCHA DA NOBREGA SEGUNDO, brasileiro, nascido aos 12 de agosto de 1989, portador da cédula de identidade nº 3440361 SSP/PB, CPF 088.076.264-03 e PIS nº 162.23806.48-6.

2. Os militares estaduais incluídos nesta Portaria ficam classificados no comportamento "BOM".

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se


LULLER DE ASSIS CHAVES - Cefgoc
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Estadual - N.º 7.273/2002

Resolução nº 008/2012

João Pessoa, 10 de maio de 2012

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CEDCA/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, através da Lei Estadual nº 7.273, de 27.12.2002, por intermédio de sua Presidente, e, em consonância com o que determina a recente Lei do (SINASE), Lei Federal nº 12.594, de 18.01.2012 Artigo 261-I inciso I,

RESOLVE:

1º Fazer publicar para conhecimento do público em geral, e, especialmente para as entidades comprometidas com o sistema de Proteção Integral e Garantia de Direitos, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Constituição Federal, o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2012, conforme deliberado anteriormente pelo Colegiado, tendo sido aprovado por unanimidade por todos os presentes, na última reunião ordinária de dezembro de 2011.

2º As reuniões ordinárias, deverão acontecer nas segundas terças-feiras de cada mês, com início previsto para as 14h00min em primeira convocação, pela maioria dos seus membros, e em segunda convocação às 14h30min horas com a presença de 1/3 dos seus conselheiros.

3º Em anexo agenda das reuniões

4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


DAVID COELHO MOURA DE LEMOS
Presidente em exercício

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - CEDCA- 2012

1ª Chamada - 14h00min

2ª Chamada - 14h30min

ITEM	MÊS	DIA
01	JANEIRO	10
02	FEVEREIRO	14
03	MARÇO	13
04	ABRIL	10
05	MAIO	08
06	JUNHO	12
07	JULHO	10
08	AGOSTO	14
09	SETEMBRO	11
10	OUTUBRO	09
11	NOVEMBRO	13
12	DEZEMBRO	11

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS - P B

Resolução N.º 007/2012

João Pessoa, 26/04/2012

Dispõe sobre o instrumento de coleta utilizado pelo Orçamento Democrático Estadual e a sua aplicabilidade a política Pública de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando que a alteração da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS 8.742/93 pela Lei 12.435/11, estabeleceu que o Sistema Único de Assistência Social passa a integrar plenamente o escopo da LOAS, atribuindo responsabilidades, definindo competências, padrões de atendimento e principalmente organizando o cofinanciamento e as provisões de recursos necessários para o funcionamento das ofertas e proteções da política;

Considerando a primazia do Estado na condução e financiamento das Políticas Públicas e que a Assistência Social ocupa em patamar de igualdade e relevância social com a política de Saúde e Educação;

Considerando a ausência da Política de Assistência Social no instrumento pré-estabelecido pelo Estado para a coleta de propostas do ciclo do Orçamento Democrático Estadual;

Considerando que a parte do instrumento destinada ao desenvolvimento humano, estratificada em seguimentos etários e de minorias sociais, em nada os relacionam diretamente com a Assistência Social, uma vez que os usuários nele postulados não são exclusivamente público alvo da assistência social, eles perpassam também as demais políticas públicas de Estado;

Considerando que a insuficiência do financiamento para o desenvolvimento da política de Assistências Social é um problema histórico e que essa modalidade democrática configura-se numa oportunidade da população do Estado da Paraíba estabelecê-la como prioridade no ODE;

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em Reunião Ordinária, realizada em 26/04/2012, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Resolve:

Art.- 1º - De acordo com a legislação vigente supramencionada, o instrumento pré-estabelecido pelo Governo do Estado para a coleta de propostas do ciclo do Orçamento Democrático Estadual, não contempla as especificidade da Política de Assistência Social;

Art.- 2º - A inclusão, no instrumento pré-estabelecido pelo Governo do Estado para a coleta de propostas do ciclo do Orçamento Democrático Estadual, no campo Desenvolvimento Humano, de um item específico denominado POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.- 3º Delibera que providências sejam tomadas por parte do Estado através das suas secretarias competentes para equacionar o problema com a inclusão imediata da Política

de Assistência Social neste instrumento, garantindo assim igualdade de oportunidade de escolha por parte da população consultada nas audiências do ODE em todo Estado da Paraíba.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


PATRICIA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA
Vice-Presidente do CEA/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB

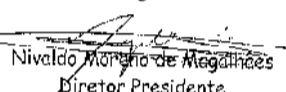
PORTARIA Nº 15 /2012

Cabedelo, 7 de Maio de 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB – no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107/2011 publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 13 Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994, RESOLVE:

1. Nomear FRANCISCO DE LIMA PINTO para o cargo de GERENTE DO NÚCLEO REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, deste Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, símbolo DAS-3.

2. A presente Portaria entra em vigor, retroativamente a partir de 02 de Maio de 2012.


Nivaldo Monteiro de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 113/GSER

João Pessoa, 10 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando o disposto no art. 101, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, e no art. 676, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, que tratam da representação fiscal para fins penais, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita;

Considerando que as autoridades administrativas vislumbram, sobretudo, a hipótese de crime contra a ordem tributária, por ocasião dos procedimentos fiscais de auditorias e flagrantes na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, e quando da lavratura de auto de infração;

Considerando, finalmente, que o resgate do interesse público se concretiza com o encaminhamento da representação fiscal para fins penais para o Ministério Público Estadual, após exaurido o Processo Administrativo Tributário,

RESOLVE:

Art. 1º A representação fiscal para fins penais será formalizada pelos integrantes das carreiras que compõem o Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários Estaduais, na hipótese de cometimento, em tese, de crime contra a ordem tributária previsto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

§ 1º Em tese, ficam tipificados como crimes contra a ordem tributária aqueles decorrentes das penalidades administrativas capituladas nos dispositivos da Lei nº 6.379/96 a seguir indicados:

Artigos Incisos

82 II, III, IV e V

85 VII, alínea “F”; VIII, alínea “F” e IX, alínea “I”

§ 2º A representação fiscal para fins penais será gerada automaticamente por ocasião da homologação do auto de infração e será registrada em sistema informatizado.

§ 3º A representação fiscal para fins penais subsidiará processo próprio, devendo permanecer apenas ao processo administrativo tributário correspondente, aguardando a decisão definitiva pelos órgãos julgadores administrativos.

Art. 2º O titular da Recebedoria de Rendas ou da Coletoria da localidade em que ocorrer o início do processo administrativo tributário será o responsável pelo encaminhamento da representação fiscal para fins penais, após a decisão final proferida pelos órgãos julgadores administrativos.

§ 1º Considera-se como decisão final na esfera administrativa aquela que, total ou parcialmente favoráveis à Fazenda Pública, não caiba mais recurso perante as instâncias administrativas.

§ 2º As autoridades fiscais mencionadas no “caput” deste artigo encaminharão a representação fiscal para fins penais ao Ministério Público Estadual, mediante ofício, instruída, nos termos do Anexo Único desta Portaria, com cópia dos seguintes documentos:

I – processo administrativo tributário;

II - extrato do sistema de cadastro de contribuintes do ICMS, contendo a composição do quadro societário à época da prática da infração e suas respectivas atualizações;

III - representações fiscais para fins penais anteriores relativas às mesmas pessoas.

§ 3º A representação fiscal para fins penais não será remetida no caso de parcelamento integral do respectivo crédito tributário.

§ 4º Cópia do ofício de encaminhamento a que se refere este artigo deverá ser juntada ao processo administrativo tributário que o originou.

§ 5º A representação fiscal para fins penais será remetida até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no art. 736 do Regulamento do ICMS/PB, devendo constar da intimação do resultado do julgamento definitivo, nas hipóteses previstas no art. 139 da Lei nº 6.379/96, a seguinte expressão: “O não pagamento do crédito tributário constituído, ou a ausência de parcelamento do mesmo, implicará a remessa de representação fiscal para fins penais ao Ministério Público”.

§ 6º Ocorrendo interrupção no pagamento do crédito tributário, em relação à hipótese prevista no § 3º, a representação fiscal para fins penais será imediatamente encaminhada ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º O servidor que descumprir o dever de formalizar ou encaminhar a representação fiscal para fins penais, nos termos desta Portaria, ficará sujeito às sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 113/GSER, de 10/05/2012 REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIS

Processo:		
Órgão Regional:		Órgão Local:
A – SERVIDOR(ES) FISCAL(AIS) TRIBUTÁRIO(S) - AUTUANTE(S):		
1) Nome:		Matrícula:
2) Nome:		Matrícula:
B – CONTRIBUINTE:		
Nome/Razão Social:		
Inscrição Estadual:		CNPJ/CPF:
Logradouro:		Nº: CEP:
Bairro/Distrito:	Município:	UF:
C – SÓCIOS/RESPONSÁVEIS:		
1) Nome:		CPF:
Logradouro:		Nº: CEP:
Bairro/Distrito:	Município:	UF:
2) Nome:		CPF:
Logradouro:		Nº: CEP:
Bairro/Distrito:	Município:	UF:
D – DESCRIÇÃO DOS FATOS GERADORES:		
Descrição		Nota Explicativa
Número do Auto de Infração:		
Número do PAT:		

OBSERVAÇÃO: Este formulário, sem prejuízo do seu conteúdo, poderá conter outras informações decorrentes de exigência de Portaria do Secretário Executivo da Receita, admitida a adaptação para emissão por via informatizada.

PORTARIA Nº 114/GSER


João Pessoa, 10 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 2.245, de 18 de abril de 2012 e no art. 15 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Designar ALINNE MARANHÃO AURELIANO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 172.328-6, para prestar serviços na Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região, com sede na cidade de Sousa-PB.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de maio de 2012.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO**

PORTARIA Nº 00006/2012/CAB 20 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0402872012-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/04/2012.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00006/2012/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.239-6	J. ARAUJO EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA	ROD BR 230, Nº 11034 - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.104.327-5	CONSTRUTORA LUZA LTDA	LOT MORADA NOVA, Nº - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.154.490-8	NIZEUMA DA LUZ MAIA SILVEIRA FARIAS	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.642-3	MARCUS VINICIUS FERNANDES FARIAS	AV MAR VERMELHO, Nº 0357 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.339-0	J.FAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA	BR 230, Nº 10741 - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.125.929-4	MUSA MOTEL LTDA	R PROJETA DA, Nº S/N - RENASCER	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.834-0	JULIANA VIEIRA DE MELO MALTA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.753-4	ALCIDES VIEIRA BARRETO	AV ANACLETO VITORINO, Nº 00016 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.098.213-8	SEVERINO ARGEIRO DA SILVA	R AURELIANO GUEDES CAVALCANTI, Nº 710 - CAMBOINHA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.600-3	WILLAMES INACIO DIAS	ROD BR 230, Nº 31 - RECANTO DO POÇO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.149.087-5	DESATADORA CALCADOS LTDA - EPP	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 16 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.145.040-7	MARIA TEREZA CAVALCANTI BARBOSA	BR 230, Nº S/N - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.019-3	MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	R PROJETA DA, Nº 105 - JARDIM BETA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.139.473-6	COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE ASSIS LTDA	R JOAO VITALIANO, Nº 00039 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.170.595-2	CORDERO E OSBELMOVEIS PROJETADOS E SERVICOS LTDA	R PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº S/N - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.378-9	FRANCIVALDO DOS SANTOS MACEDO ME	R VILA FELIZ, Nº 61 - JACARE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.716-2	MINASPAR ALIMENTOS LTDA	R SANTO ANTONIO, Nº S/N - RENASCER II	CABEDELO / PB	NORMAL
16.183.797-2	A. DE AQUINO DOS SANTOS TRANSPORTES	R VIA COLETORA 03, Nº S/N - RENASCER II	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.191-9	NEWTON ALVES DE ARAUJO FILHO ME	R STO ANTONIO, Nº 419 - RENASCER II	CABEDELO / PB	NORMAL
16.159.954-0	ELICARLOS DA SILVA LIMA	R MONSENHOR VALFREDO LEAL, Nº 143 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.029-8	SEVERINA FERNANDES DA SILVA COLICHES EPP	ROD BR 230 KM 11.3, Nº S/N - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.132.707-9	INDUSTRIA E COMERCIO GELOPESCA LTDA	AV CLETO CAMPELO, Nº 402 - CAMALAU	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.417-4	CINCO CONSTRUCOES & INCORPORACOES E COMERCIO LTDA	ROD BR 230, Nº S/N - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.152.023-5	ESTRELA DE DAVI CEREALISTA LTDA	ROD BR 230 KM 09, Nº SN - JACARE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.260-1	J.I.ARAUJO RAMOS FILHO - ME	R ADERBAL PIRAGIBE, Nº 138 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.403-2	MANJELLA ARARUNA ROMEIRO	COLETORA 2, Nº S/N - MORADA NOVA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.334-7	MARINALVA FIRMINO MEIRELES	JOSE RUBENILDO DA SILVA, Nº 50 - RENASCER II	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.820-0	I.R.S. TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA - ME	AV OCEANO ATLANTICO, Nº 328 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.680-0	CONSTRUMIX - MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - EPP	PROJETA DA, Nº S/N - JARDIM GAMA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.173.925-3	MILIRA BRAGA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	R SABINO GOMES REZENDE, Nº S/N - JARDIM JERICO II	CABEDELO / PB	NORMAL
16.185.288-2	FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA	ROD BR 230, Nº 11034 - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.158.580-9	GRANMASTER - COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA	R VIALOCAL 16, Nº 114 - MORADA NOVA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.037-7	MSG INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	AV MAR VERMELHO, Nº 264 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.105.617-2	MARIA SANDRA DE LIMA	R MONSENHOR JOSE COUTINHO, Nº 00344 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.316-4	CAFETERIA HALL DE ENTRADA LTDA	LOT BR 230 KM 12, Nº 11034 - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO**

PORTARIA Nº 00007/2012/CAB 20 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1312012011-1, 1250232011-9, 1236012011-5, 1226452011-6, 1275922011-7, 0214162012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/04/2012.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00007/2012/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.130-6	JOSE IVANILDO ARAUJO RAMOS ME	PC GETULIO VARGAS, Nº 060 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.588-1	TRANSPORTADORA PIAU LTDA	R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO, Nº 319 - JARDIM BETA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.188.705-8	EXTRA COMERCIAL DE FESTAS LTDA	R SANTA INES, Nº 130 - RENASCER II	CABEDELO / PB	NORMAL
16.049.640-3	CIEC COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE DA SILVA - EPP	R JOSE RUBENILDO DA SILVA, Nº 00178 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.132.867-9	NILTHON JOSE BARROS ARAUJO DA SILVA	ROD BR 230, Nº s/n - ESTRADA DE CABEDELO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.183-5	CAROLINA LUCENA SOARES -	EST BR 230, Nº S/N - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.704-3	TC ENGENHARIA LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº s/n - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.095.300-6	ANA CRISTINA GOMES	R MAR DA IRLANDA, Nº 288 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE SOLEDADE**

PORTARIA Nº 00004/2012/SOE 30 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0463422012-1; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/04/2012.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00004/2012/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.025.129-0	GILVAN PAULINO DA COSTA	R NOVA BRASILIA, Nº 00000 - CENTRO	CUBATI / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00034/2012/PAT 23 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0184972012-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/04/2012.

1585312 - ELVIS FRANCILINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00034/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.017-2	SM CONSTRUCOES LTDA	R OSCAR TORRES, Nº 800 - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	NORMAL

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1573

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 286-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.615-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1574

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14809-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES CIRNE DINIZ**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.757-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1575

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7378-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **DIENES MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, matrícula nº. 830.003-8, lotada (o) na Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1576

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 759-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ NOGUEIRA COSTA**, no cargo de Perito Oficial Criminal, matrícula nº. 70.898-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1578

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4057-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AMÉLIA DA CUNHA XAVIER**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 90.428-7, lotada (o) no Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1579

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4043-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CREUSA DE FARIAS SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 91.340-5, lotada (o) no Secretaria de Estado

da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1580

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10375-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PAULO NORÕES DA MOTTA**, no cargo de Médico Veterinário, matrícula nº. 75.554-1, lotada (o) na Secretaria de Estado Desenvolvimento Agropecuária e Pesca, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1581

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4047-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MILTON PLÁCIDO LOPES**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 87.418-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1582

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4093-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HUMBERTO DIAS**, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 148.914-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1583

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10179-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ELISABETH CASTRO MEIRA**, no cargo de Técnico Pol. Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 86.912-1, lotada (o) no Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1584

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1320-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEBASTIÃO SOARES DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 96.583-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1585

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0698-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.451-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1586**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1728-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ISAIAS SOARES DE LIMA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 90.643-3, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e Pesca, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1587**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1850-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **DIANA MARQUES DE FRANÇA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 67.036-7, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1588**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3606-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, no cargo de Cozinheiro, matrícula nº. 149.619-1, lotada (o) na Secretaria do Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1589**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3101-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MAURISA NUNES DE MOURA**, no cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº. 67.065-1, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1590**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14114-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO SOUZA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 72.173-5, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1591**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11979-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EVANISA CORDEIRO DE MELO**, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração. Geral, matrícula nº. 75.484-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1592**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2465-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA AUXILIADORA CARVALHO DA FONSECA**, no cargo de Técnico Auxiliar, matrícula nº. 149.585-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 26 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0576**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 26235-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 174 de 05/02/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÍBIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS** Assistente Social, matrícula nº. 68.351-5 lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**
João Pessoa, 05 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0577**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 0600-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 094 de 20/02/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MIRIAN SIMÕES DE SOUSA** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 81.902-6 lotada na Secretaria de Estado da Educação conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**
João Pessoa, 05 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0578**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 11563-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 994 de 20/09/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES COUTINHO DE MEDEIROS** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 69.908-0 lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**
João Pessoa, 05 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0579**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 25012-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 187 de 21/03/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA OLIVEIRA SOARES** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 63.477-8 lotada na Secretaria de Estado da Educação conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**
João Pessoa, 05 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0580**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3558-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 135 de 03/02/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONETE LIMA DE SOUSA** Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 123.209-6 lotada na Secretaria de Estado da Educação conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**
João Pessoa, 05 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0581**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 30308-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 506 de 07/06/06 a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA ONORATO NUNES DE SOUSA** Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 74.236-8 lotada na Secretaria de Estado da Educação conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 05 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0599**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 28483-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 856 de 15/08/08 a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AMÁLIA BARROS SERVILHA COSTA** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.703-8 lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 05 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1061**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 36647-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 388 de 19/04/08 a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELISABETE JANUÁRIA BESERRA DA SILVA**, Regente de Ensino, matrícula nº. 71.380-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1180**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 33287-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 237 de 02/04/08 a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA LÚCIA SILVA DE QUEIROZ**, Supervisor de Educação, matrícula nº. 65.081-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 13 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1303**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 011103-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO MARINHO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 130.266-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

João Pessoa, 23 de abril de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1471**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 26702-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ADALGISA BATISTA DE QUEIROGA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.134-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1472**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 34466-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **OZINETE GALDINO MEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.255-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1473**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7464-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VALDELITE AZEVEDO BRASILINO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 71.769-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1474**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 10138-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS DORES JUSTINO DOS SANTOS E CALDAS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 76.363-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1475**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5512-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSEFA JULIA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 146.620-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1476**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7864-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 51.188-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1477**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 31023-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ADRIA PERAZZO GOMES**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 72.116-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1478**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7497-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOBRAL**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.533-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1479**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1276-11,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **FELISMINA NONATO DE ABRANTES ANDRE**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.519-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1480**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5373-11,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **CLAUDETE DE ARAÚJO MOURA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 92.726-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1481**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4251-10,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **JOSEFA NUNES DE SOUZA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.418-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1482**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0352-12,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANALICE BALBINO FERREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.223-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1483**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 012709-11,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ALAÍDE MARIA SALES DE ANDRADE**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 90.9840, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1484**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 017-12,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.843-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1485**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no

art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6184-11,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ DA COSTA COELHO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.778-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1486**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11350-11,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO LEITE DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.099-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1487**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14985-11,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JURANDI JUSTINO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 79.637-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1488**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 153-12,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DA PENHA ROCHA DO NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.627-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1489**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13975-11,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE CASTRO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 150.058-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1490**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7372-11,

**RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NIEDJA MARTA HENRIQUES DE ARAÚJO**, no cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº. 138.050-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1632**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7383-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **DEUSARINA MARIA MONTENEGRO MENDONÇA**, no cargo de Assessor p/ Ass Administração Geral, matrícula nº. 64.054-9, lotada (o) na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1633**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2979-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO GALDINO DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.781-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1634**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1208-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA SOUZA GONÇALVES**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 98.831-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1635**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12011-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA ZEFERINO DE FREITAS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.648-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1636**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8525-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 83.137-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1637**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5901-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CARMEZITA TARGINO COELHO PEREIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 69.692-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1638**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0964-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ASPÁSIA CORDEIRO GARRIDO**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 54.946-1, lotada (o) na

Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1639**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 10997-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 87.258-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1640**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11334-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LUDECY FREIRE AYRES BARBOSA**, no cargo de Assistente Social, matrícula nº. 61.186-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1641**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11552-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSILDA ALVES DE OLIVEIRA**, no cargo de Assessor p/ Ass Administração Geral, matrícula nº. 72.663-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1642**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1899-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EDNA MARIA DE ALMEIDA MARTINS**, no cargo de Médico, matrícula nº. 71.461-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1643**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13465-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANA LÚCIA DINIZ NUNES**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 54.722-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1644**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2949-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA SÔNIA BEZERRA**, no cargo de Assessor Financeiro, matrícula nº. 61.770-9, lotada (o) na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
 João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1645**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7793-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GECILDA CÂNDIDO CARNEIRO**, no cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº. 78.268-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1646**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9907-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VALDENICE MARACAJÁ DE SOUZA VIDA**, no cargo de Farmacêutico, matrícula nº. 80.844-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1647**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13697-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **FRANCISCO ADALGISO PESSOA**, no cargo de Psicólogo, matrícula nº. 72.985-0, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1648**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9172-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **RITA SANTOS ROCHA**, no cargo de Médico, matrícula nº. 63.862-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1649**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3107-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ISAURA MARIA SUASSUNA MAIA**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 64.789-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1650**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1625-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA ELIAS DOS SANTOS LINS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 78.350-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1651**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8761-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ANTONIO DE PAULA PORTO DE VASCONCELOS**, no cargo de Engenheiro, matrícula nº. 124.900-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
João Pessoa, 27 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1462**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 40733-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 63.834-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 25 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1264**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 37933-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 935 de 11/10/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS MIRANDA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 61.779-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03**.
João Pessoa, 19 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 241**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4315-12**.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DIANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **VERIDIMAR GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº. **135.830-8**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 242**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4346-12**.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ANTÔNIO GASPAS DOS SANTOS**, matrícula nº. **148.191-6**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 243**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4235-12**.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PAULINA ANUNCIADA DE LIMA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ JÚLIO RODRIGUES DE LIMA FILHO**, matrícula nº. **42.384-0**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 244**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4495-12**.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA IZABEL DE SOUZA LEÃO ANDRADE**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **TÁCITO ALTINO DE ANDRADE**, matrícula nº. **134.868-0**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 07 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 245**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4264-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CARMO DE SOUZA NUNES ONIAS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SOLON ONIAS DE SOUZA FILHO**, matrícula nº. **132.036-0**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 246

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4308-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FERNANDA LÚCIA DE SOUSA LEITE MORAIS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ NICOLAU DE MORAIS**, matrícula nº. **129.763-5**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 247

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4309-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FERNANDA LÚCIA DE SOUSA LEITE MORAIS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ NICOLAU DE MORAIS**, matrícula nº. **86.982-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 248

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4387-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLODOALDO OLIVEIRA PESSOA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **IVANISE MONTEIRO OLIVEIRA PESSOA**, matrícula nº. **88.768-4**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 249

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4382-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTÔNIA DA PAZ BIZERRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ FRANCISCO BIZERRA**, matrícula nº. **64.913-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 250

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4390-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SELMA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **VICENTE PAULO DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº. **508.132-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 251

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1596-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA VERÔNICA FEITOSA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ANTÔNIO RAMOS FEITOSA**, matrícula nº. **56.133-9**, com base no art. 7º do Decreto nº. 5.187/71, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal c/c art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 252

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4440-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ MARREIRO GOMES**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **VANDA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº. **75.124-3**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 253

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4400-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MICIADA DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO INÁCIO DA SILVA**, matrícula nº. **86.845-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 254

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4531-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO CRISPIM DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARGARIDA COSTA DA SILVA**, matrícula nº. **9.765-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 255

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4276-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RITA FERREIRA DE SOUSA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº. **27.268-0**, com base no art. 6º, caput, e art. 8º, ambos do decreto nº.5.187/71, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15.12.98 c/c art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 256

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4567-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ODETE MOREIRA DO NASCIMENTO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **EVILÁSIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **500.169-2**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 257

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4487-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA DA SILVA CRUZ**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **WALDIR MACENA CRUZ**, matrícula nº. **511.508-6**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 258

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4541-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a GILSON DA COSTA CARNEIRO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **TERESA CHRISTINA GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 91.103-8, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 08 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 259**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4541-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a TAINNÁ OHANNA GOMES DA COSTA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **TERESA CHRISTINA GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 91.103-8, com base no art. 19, § 2º alínea "b", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 08 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 260**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4541-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a ADRIELLE VITÓRIA GOMES DA COSTA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **TERESA CHRISTINA GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 91.103-8, com base no art. 19, § 2º alínea "b", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 08 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 261**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4579-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SOBREIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JURACÍ SOBREIRA**, matrícula nº. 1.364-1, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 08 de maio de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da **BBPREV**

RESENHA/BBPREV/GP/Nº 111-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	34907-10 EDINEUZA BRITO ALVES	67.003-1
02	3727-11 MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELO	66.697-1
03	9394-11 MARIA DA PAZ NUNES	46.887-8
04	30269-10 DIANA CARMEN MARTINS ASSIS FERREIRA	59.916-6

João Pessoa, 30 de abril de 2012.

RESENHA/BBPREV/GP/Nº 117-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente
01	3532-12 ARIONALDO VIANA DE AZEVEDO MAIA
02	3533-12 ARIONALDO VIANA DE AZEVEDO MAIA

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

RESENHA/BBPREV/GP/Nº118-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	819-12 ESTELINA MARIA SILVA DE SOUSA	112.855-8	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	1104-12 JOSENI FILGUEIRAS DUTRA	137.455-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	18-12 MARLENE GOMES DUARTE	87.582-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04	6648-11 TERESINHA FREIRE MAIA	131.198-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	708-12 MARIA NAZARE SALVADOR	143.957-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06	2762-12 TESEU PINHEIRO LINS	73.333-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07	270-12 PETRONIO SOUTO GOUVEIA	63.300-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

RESENHA/BBPREV/GP/Nº 119-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente
01	8138-09 MARIA LÚCIA DE MEDEIROS VITAL DO RÉGO

João Pessoa, 08 de maio de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da **BBPREV**

**Secretaria de Estado
da Infraestrutura**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Resenha Nº 003/2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração **DEFERIU** o Processo de Abono de Permanência abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.
1332/2012	MARILZA DE BRITO LIRA SOUTO	5362-7

João Pessoa, 09 de maio de 2012.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

ATO Nº 12/2012

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** o **Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/45/2012	GENIVAL FRANCISCO DA SILVA FEITOZA.	ADMINISTRATIVO – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO – NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PELA ADMINISTRAÇÃO – COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DEMISSÃO ANTERIOR DO NOMEADO, POR JUSTA CAUSA. IMPEDIMENTO À INVESTIDURA NO CARGO EFETIVO PARA QUAL FORA NOMEADO – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – OBSERVÂNCIA.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 10 de maio de 2012.

ATO Nº 13 /2012

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** o **Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/46/2012	ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO.	CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO. RENÚNCIA À CLASSIFICAÇÃO INICIAL. PRETENSÃO DE SER REPOSICIONADO NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO. PRECEDENTE. PARECER PGE Nº 046/2008. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AOS DEMAIS APROVADOS. COMPETÊNCIA DELIBERATIVA E DECISÓRIA. COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 10 de maio de 2012.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Portaria Nº 224/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1503/2012-DPPB**, **RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**,

Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Valdir Ramos Pereira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 041.2001.000.026-7**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alhandra**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 29 de maio de 2012, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 225/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1501/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Josinaldo Soares da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 041.2009.000.083-1**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alhandra**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 21 de maio de 2012, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 226/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1502/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco Zuzá de Sousa**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 021.2007.002.127-0**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Itaporanga**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 23 de maio de 2012, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 227/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1553/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Evandro José de Sales Medeiros**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 025.2009.002.943-7**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Patos**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 24 de maio de 2012, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 228/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e considerando a Resolução Nº 014/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar o Defensor Público **RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS**, Símbolo DP-3, matrícula 096.232-5, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais junto a **Comarca de Ingá**, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 229/2012-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 072.612-5, para substituir o Defensor Público **João Batista de Souza**, junto a Comarca de Alagoinha, durante o seu afastamento **para gozo de férias**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 230/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e considerando a Resolução Nº 014/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCOS ANTONIO MEDEIROS GUIMARÃES**, Símbolo DP-2, matrícula 089.158-4, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais junto ao **Juízado Especial da Comarca de Cabedelo**, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 231/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1504/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Olavo Virgulino Pereira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 021.2010.001.339-6**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Itaporanga**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 31 de maio de 2012, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 033/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1448/2012	073.758-5	Ana Elizabeth Gomes Schimmelpfeng	30	De 24.04.12 a 24.05.12

João Pessoa, 09 de maio de 2012


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

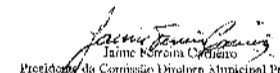
RESENHA Nº 032/2012-DPPB/GDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1574/2012	127.818-5	Antônio Gonçalves Vieira Neto	60	De 23.04.12 a 21.06.12
DPPB	1650/2012	95.432-2	Maria de Guadalupe Bezerra Silva	60	De 25.04.12 a 23.06.12
DPPB	1306/2012	063.054-3	Maria Tâmara Lira de Souza	60	De 02.04.12 a 01.06.12

João Pessoa, 09 de maio de 2012.

Jaime Ferreira Carneiro
Subdefensor Público Geral


Jaime Ferreira Carneiro
Presidente da Comissão Divulgação Atividade Provisória